



## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –  
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

### PORTARIA DO CHEFE DE DEPARTAMENTO - DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO 3º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ALOCAÇÃO NO PEI – ETAPA durante o ano

O Chefe de Departamento- Dirigente Regional de Ensino da Unidade Regional de Ensino de Presidente Prudente, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Resolução SEDUC nº 158, de 01/12/2025, Resolução SEDUC nº 03/2026 e Resolução SEDUC nº 18/2026, convoca para a sessão de alocação para atuação no Programa Ensino Integral/2026.

#### I – Da Participação

Estão aptos a participarem da sessão de alocação:

- a) Etapa 1 - Docentes efetivos, não efetivos (cat."F") enquadrados na condição de **excedentes** no âmbito da Unidade de atuação no PEI em que se encontram vinculados;
- b) Etapa 4 - Docentes contratados que se enquadram na condição **de excedentes**, no âmbito da Unidade de atuação no PEI em que se encontram vinculados, para fins de alocação nas vagas remanescentes.
- c) Etapa 5 – Docentes efetivos, não efetivos (cat."F") **devidamente credenciados**, que pleiteiam designação no PEI, no âmbito desta Unidade Regional de Ensino;
- d) Etapa 6 – Docentes contratados e candidatos à contratação, **devidamente credenciados**, que pleiteiam designação no PEI.

#### II – Do Cronograma

A sessão de alocação ocorrerá de forma presencial, nas dependências da Unidade Regional de Ensino, à Avenida Manoel Goulart, 2651, Santa Helena, conforme cronograma abaixo:

**Data:** 09 de março – 2ª-feira

**Horário:** 14h00



## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –  
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

<b>Etapa</b>	<b>Público</b>
Etapa 1 - Excedentes	Docentes efetivos, não efetivos ("F")
Etapa 4- Excedentes	Contratados – categoria O
Etapa 5- Credenciados	Docentes efetivos, não efetivos ("F")
Etapa 6 - Credenciados	Contratados – categoria O

### III – Das Vagas

Serão oferecidas as seguintes vagas:

<b>Escola</b>	<b>Componente Curricular</b>	<b>Período</b>	<b>Tipo de Ensino</b>
EE. Francisco Pessoa	Matemática com Física	Manhã e tarde	Fundamental e médio
	Licença gestante: 06 meses a partir de 25/02/2026		

### IV– Da Classificação

- 1 - Os docentes serão classificados para alocação nas escolas PEI de acordo com a situação funcional, assim como nota obtida na entrevista.
- 2 - No que se refere à situação funcional, observar a seguinte ordem:
  - 2.1 - Docentes Efetivos desta Unidade Regional de Ensino;
  - 2.2 - Docentes Efetivos de outra Unidade Regional de Ensino;
  - 2.3 - Docentes não efetivos (F) desta Unidade Regional de Ensino;
  - 2.4 - Docentes não efetivos (F) de outra Unidade Regional de Ensino;
  - 2.5 - Docentes contratados de vínculo ativo desta Unidade Regional de Ensino;
  - 2.6 - Docentes contratados de vínculo ativo de outra Unidade Regional de Ensino; 2.7 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado nesta Unidade Regional de Ensino;
  - 2.8 - Remanescentes do Concurso Público Docente desta Pasta classificado em outra Unidade Regional de Ensino;



## UNIDADE REGIONAL DE ENSINO – PRESIDENTE PRUDENTE

Avenida Manoel Goulart, 2651 – Santa Helena – CEP 19060-000 –  
Presidente Prudente – SP – Atendimento: (18)3226-3700

- 2.9 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados nesta Unidade Regional de Ensino;
- 2.10 - Candidatos do Processo Seletivo Simplificado - PSS da Fundação para o Vestibular da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - VUNESP 2026, classificados em outra Unidade Regional de Ensino;
- 2.11 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas – FGV 2026 classificados nesta Unidade Regional de Ensino;
- 2.12 - Candidatos do PSS da Fundação Getúlio Vargas – FGV 2026 classificados em outra Unidade Regional de Ensino;
- 3 - Para fins de desempate, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:
- 3.1 - Melhor classificação de docentes no Processo Anual de Atribuição de Classes e Aulas, em nível de Unidade Regional de Ensino;
- 3.2 - Maior idade entre os credenciados.

### IV– Das demais orientações

- a) Apresentar-se portando documento de identificação.
- b) Concluída a classificação dos docentes presentes, não será permitida a participação dos que chegarem após esse momento. Os atrasados serão classificados somente ao final do processo, se ainda houver vagas remanescentes.
- c) A sessão de alocação seguirá a **classificação do processo de credenciamento**, disponibilizada pela SED, no perfil da Comissão de Atribuição.
- d) A designação no PEI somente será efetivada após a atribuição da totalidade das classes ou aulas do docente a outros que reúnam condições efetivas de exercê-las.
- e) Enquanto não concluída a atribuição de que trata o item anterior, o docente alocado deverá permanecer em efetivo exercício na unidade escolar de origem.
- f) A vaga escolhida na sessão de alocação permanecerá reservada ao docente pelo prazo de sete dias consecutivos, sendo automaticamente disponibilizada para nova alocação caso não seja atendido o requisito previsto no item "d)".

Presidente Prudente, 06 de março de 2026.

**Rone Leite Andréa**

Dirigente Regional de Ensino